



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6542 - Quinta-feira, 1 de julho de 2021  
**Divulgação:** Quinta-feira, 1 de julho de 2021 **Publicação:** Sexta-feira, 2 de julho de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/01, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município nos dias 01 e 02 de julho de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Reunião da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 356, de 24/06/2021 (Processo 21.0.000059394-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a coordenação do primeiro, Grupo de Trabalho para apresentar modelo de reestruturação administrativa para dar mais efetividade às atribuições para as quais a Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC) foi criada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, através da Portaria 363, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000063313-2)

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão
MATHEUS CRUZ AYRES	Secretário Adjunto	1364855	SMMU
RAQUEL DA SILVA LEVISKI CARGO	Assistente	1039601	SMMU
MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTODIO	Diretor-Geral	1435531	SMPAE
ALBERT ABUABARA	Procurador	977825	PGM
RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO	Procurador	1522124	PGM
EDUARDO GOMES TEDESCO	Procurador	535919	PGM
HERON NUNES ESTRELLA	Procurador	415756	PGM
RODRIGO SARTORI FANTINEL	Secretário	519689	SMF
BRUNO BREYER CALDAS	Secretário Adjunto	1285700	SMF
KIM NARVAZ MELLO	Assessor VII	1537903	GP
DANIEL FRANCISCO VANCIN	Superintendente Adjunto de Licitações e Contratos	1537792	GVP
MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO	Diretor Administrativo-Financeiro	1550497	EPTC
RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	Advogado	10227	EPTC

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 18.0.000099623-4, com base nos incisos XIV e XV do artigo 197 da LC 133/85, por meio da Portaria 107 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000062635-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 26/07/2021, em relação a ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 9354771 de 21/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14596220 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000057726-7).

**CESSA**, a contar de 14/06/2021, em relação a GILIANE DESSBESELL, 1287281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13829533 de 20/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 14594774 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000056371-1).

**CESSA**, a contar de 14/06/2021, em relação a CLAUDIA ANDREA BELBUSSI OBREGON, 1148770/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13829533 de 20/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 14598352 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000056335-5).

**CESSA**, a contar de 16/06/2021, em relação a CLAUDIA NUNES VANACOR, 492817/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6597686 de 04/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 14598515 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000057058-0).

**CESSA**, a contar de 11/08/2021, em relação a ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 905 de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14596587 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000058845-5).

**COLOCA** em estágio experimental a servidora DEBORA DA SILVA RODRIGUES, 92269.1, Monitora, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15626017, pelo período de 02/06/2021 a 01/12/2021, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14431940 de 14/06/2021 (Processo 20.0.000014437-2).

**CONVOCA** ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14596305 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000057726-7).

**CONVOCA** CLAUDIA NUNES VANACOR, 492817/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 14598694 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000057058-0).

**CONVOCA** CLAUDIA ANDREA BELBUSSI OBREGON, 1148770/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/06/2021 a 30/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 14598418 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000056335-5).

**CONVOCA** ALCEU GOMES CORREIA FILHO, 448970/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 10/06/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 14598964 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000055313-9).

**CONVOCA** ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE, 315178/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 26/07/2021 a 13/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14596276 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000057726-7).

**CONVOCA** GILIANE DESSBESELL, 1287281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 14594937 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000056371-1).

**CONVOCA** RAFAEL MARQUES BRUM, 1557173/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14599008 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000057485-3).

**CONVOCA** CLAUDIA NUNES VANACOR, 492817/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 16/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 14598581 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000057058-0).

**CONVOCA** CINTIA DOPPLER NAPOLITANO, 1337386/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 14585388 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000056686-9).

**CONVOCA** ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/1, Gerente de Atividades VI, 11260018, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/08/2021 a 30/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14596575 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000058845-5).

**CONVOCA** ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14596597 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000058845-5).

**DELIMITA**, temporariamente, atribuições em relação à servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA, 48232.0, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam atendimento a grupos de pessoas, trabalhar em ambiente ruidoso (acima de 85dB) e atividades que dependam de audição, tais como verificação de sinais vitais por ausculta, no período de 10/06/2021 a 30/04/2022, com base legal no Artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14432175, de 14/06/2021 (Processo 19.0.000096008-2).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora DENISE MARIA VIEIRA FONTOURA, 132882.4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam deambular frequente e prolongadamente, subir e descer escadas frequentemente e com mais de 05 (cinco) degraus, carregar mais de 5 kg de peso e trabalhar agachada, a contar de 26/05/2021, com base legal no Artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14475102, de 17/06/2021 (Processo 19.0.000137255-9).

**DELIMITA**, temporariamente, atribuições em relação ao servidor JOSE IVAN RODRIGUES DOS SANTOS, 34227.3, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 5 kg de peso, realizar movimentos repetitivos com os membros superiores frequentemente, trabalhar curvado, subir e descer escadas frequentemente e com mais de 05 degraus, deambular longas distâncias (mais de 1000 m) e frequentemente, permanecer sentado e em ortostatismo prolongado (mais de 60 min), instalar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; reparar interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, no período de 21/05/2021 a 30/04/2023, com base legal no Artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14372113, de 09/06/2021 (Processo 20.0.000094866-8).

**DESIGNA** GUILHERME GIMENES SIECK, 802612/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Bucomaxilofacial/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501195, vaga 1001523, a contar de 08/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14592492 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000056666-4).

**DESIGNA** MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI, 1152882/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos , para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação/Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos , 47700001, vaga 1002746, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14602459 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000061929-6).

**DESIGNA** JANETE FLACH, 536341/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001519, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14594097 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000060713-1).

**DESIGNA** CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Higienização e Rouparia/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301097, vaga 1001603, a contar de 26/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14600122 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000059962-7).

**DESIGNA** CARINA RIBAS ZANOTTO, 1474707/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Pediátrica/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501140, vaga 1001294, a contar de 08/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14599701 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000054803-8).

**DESIGNA** SILVIA ANGELICA MARQUES, 1556053/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Farmácia Distrital/Restinga/Extremo Sul/Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311008, vaga 1001465, a contar de 21/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14601704 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000059559-1).

**DESIGNA** CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600006, substituindo JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/07/2021 a 15/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14537492 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000059753-5).

**DESIGNA** ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, 1521993/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador Para Assuntos Estrategicos, 21150016, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002932, a contar de 24/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14594454 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000060913-4).

**DESIGNA** RODRIGO FLACH LATTUADA, 972104/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50800001, substituindo ELISA CORREA DOS REIS, 1107755/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 30/06/2021 a 19/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14528065 de 22/06/2021 (Processo 21.0.000056893-4).

**DISPENSA** ANDREA RODRIGUES PEDROTTI, 1131605/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Pediátrica/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501140, vaga 1001294, a contar de 08/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14599576 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000054803-8).

**DISPENSA** CLAITON HEITZ, 336662/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de

Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Bucomaxilofacial/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501195, vaga 1001523, a contar de 08/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14592413 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000056666-4).

**DISPENSA** ELISABETE SABKA, 1006363/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001519, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14594014 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000060713-1).

**EXONERA**, a pedido, DELENE DE SOUZA GASTAL, 1483390/1, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/07/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14585769, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000061562-2).

**EXONERA**, a pedido, JONATAS JOTZ RHEINHEIMER, 147531/3, Técnico em Radiologia, TP10907, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29/06/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14612874, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000062620-9).

**FAZ CESSAR**, no período de 11/08/2021 a 30/08/2021, em relação a ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1694, de 09/05/2014, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/05/2014, que concedeu a contar de 01/01/2014 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 14600659, de 28/06/2021 (Processo 21.0.000058845-5).

**MODIFICA** a Portaria 12856099, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/01/2021, que delimitou atribuições em relação à servidora LETICIA MAIA PARANHOS PAREDES, 96550.1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, passando a constar: "excluindo atividades com número maior de 10 (dez) pessoas, atividades com alunos do primeiro ciclo e atividades de supervisão escolar", a partir de 15/06/2021, com base legal no Artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14475639, de 17/06/2021 (Processo 19.0.000040316-7).

**MODIFICA**, em relação a ANA PAULA ROMERO SCARONI, 1388002/02, Professor M5, ED103M5, do/a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão, 15611010, do/a Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 14533514 de 22/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2021, que convocou a referida servidora para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser, apenas, no dia 24/05/2021 e não como constou, através da Portaria 14592113, de 28/06/2021 (Processo 21.0.000049944-4).

**NOMEIA** ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001188, durante o impedimento do titular, ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/01, por motivo de férias, no período de 11/08/2021 a 30/08/2021, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14596551, de 28/06/2021 (Processo 21.0.000058845-5).

**NOMEIA** no cargo de Médico Especialista - Neurologia Pediátrica, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 590/2019, com homologação disponibilizada no DOPA em 09/01/2019, JOSEMAR MARCHEZAN, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14594516 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

**NOMEIA** no cargo de Médico Especialista - Neurologia, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 589/2019, com homologação disponibilizada no DOPA em 09/01/2019, GISELE DE MORAES CRISTOVAM, 2º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14595935 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

**NOMEIA** no cargo de Monitor, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14602386 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000038899-5, autorizado em 16/06/2021).

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
PATRICIA VIEIRA FERREIRA	1º geral	
REBECA OLIVEIRA SEABRA	2º geral	
LUÍS GUSTAVO PEREIRA CAMINHA	1º Negro (9º geral)	
JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	3º geral	
MAICON LEAL FURTADO	1º PcD (167º geral)	
PAULA BARBOSA PINHEIRO	4º geral	
VITÓRIA BERSCH	5º geral	
CAMILA DA SILVA OLDANI	2º Negro (27º geral)	
TAINÁ PEREIRA MELLO	6º geral	
LEONARDO KRASKIN VITAL	7º geral	
CÁTIA LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	8º geral	
ELÁIS ALMEIDA DA LUZ	10º geral	
ROSANA PEREIRA DA SILVA	3º Negro (34º geral)	
PÂMELA OLIVEIRA DE AZEVEDO	11º geral	
REGINA ISABEL FERREIRA DA SILVA	2º PcD (245º geral)	
JOÃO ALFREDO FERREIRA TAUCHEN	12º geral	
CAROLINE SANTOS MARIA	13º geral	
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	4º Negro (38º geral)	
CAMILLE WINTER ROCHA	14º geral	
GISELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	15º geral	
DÉBORA PINTO SARTORI	16º geral	
GABRIELA MAIDANA	17º geral	
NÊMARI FURTADO SOARES	5º Negro (44º geral)	
GENESSI MARIA SOUZA DA SILVA	18º geral	
ADESI GUZZON	3º PcD (255º geral)	
KETHELEN RODRIGUES GUEDES	19º geral	
RENATA DUARTE DA COSTA	6º Negro (49º geral)	
SAMARA HELENA PEREIRA MARQUES	20º geral	
ADRIANA PINTO DA SILVA	21º geral	
JAQUELINE GLASSER	22º geral	
RENATA FIGUEIRÓ DE SOUZA	7º Negro (51º geral)	
SARAÍ WEBBER DE ALMEIDA	23º geral	
NATHALIA AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	4º PcD (299º geral)	
PAULA FAGUNDES DE OLIVEIRA	24º geral	
LUDIMILLA ALVES FAGUNDES	25º geral	
RENATA SILVEIRA DA SILVA	8º Negro (59º geral)	
MAURICIO PIOVESANI	26º geral	
JULIANE SORIANO FURQUIM	28º geral	
JÉSSICA FERNANDA PLESS DOS SANTOS	29º geral	
SANDRA ZARDO PACHECO	30º geral	
	9º Negro	

Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br)

DANIEL SAN RODRIGUES	(80º geral)
THAIS CAVALHEIRO MORAES VILANOVA	31º geral
ROBERTA LIMA DA ROSA	5º PcD (487º geral)
PEDRO FLESCH CERVANTES	32º geral
ALINE MORGANA VARGAS MORGÃO PIRES	33º geral
FRANCISLEINE RODRIGUES LEMOS CABRAL	10º Negro (81º geral)
TAMIRES ZIMMERMANN DE LIMA MELO	35º geral
CLAUDETE VETTORAZZI	36º geral
NATÁLIA ROTH	37º geral
NÍCOLAS LUCENA VENTURA	39º geral
DARLIN REGINA FERREIRA MARQUES	11º Negro (90º geral)
FRANCIELE LOPES	40º geral
DENISE COSTA DA SILVA BERVIG	41º geral
LAURA OLIVA MORES	42º geral
FREDERICO DE LEMOS FRUET	43º geral
ANDRESA AFONSO FERREIRA	12º Negro (99º geral)
ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA	45º geral
EMANUEL RAVANEI DOS SANTOS	46º geral
PAMELA SABRINA OLIVEIRA MORAES	47º geral
GUILHERME SCHILLING MEDEIROS	48º geral
SHAIANE DA SILVA GONÇALVES	13º Negro (114º geral)
PATRÍCIA VIDAL ESPOSITO VARANI	50º geral
CLENIR TAVARES FERREIRA	52º geral
EMANUELLE MORAIS VITORINO DE OLIVEIRA	53º geral
MARIANA TIRELLI ROCHA DE CARVALHO	54º geral
KAROLINE ALMEIDA NERY	14º Negro (120º geral)
MARIANA HERNANDES JORGE	55º geral
ANDREIA TERESINHA FERNANDES BELMONTT ALVES	56º geral
THIELI ARAÚJO ORIGE	57º geral
CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS	58º geral
MARCIA MOREIRA ALVES	15º Negro (122º geral)
VICTÓRIA ARROJO PAVAN	60º geral
JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	61º geral

**NOMEIA** no cargo de Médico Especialista – Otorrinolaringologista, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 616/2021, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/03/2021, ISADORA ELY, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14604306 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

**NOMEIA** no cargo de Médico Especialista – Emergencista, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 613/2021, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/03/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14606092 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
UBIRAJARA AMARAL VINHOLES FILHO	2º geral	
LAURA ZAPAROLI ZANROSSO	3º geral	



**NOMEIA** no cargo de Médico Especialista – Ortopedia e Traumatologia, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 580/2019, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, GONZALO GUAMAN GAIBOR, 21º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14606419 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

**NOMEIA** no cargo de Economista, ES.1.12.NS, na Secretaria Municipal de Parcerias, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 621, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14621063 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000040096-0, autorizado em 07/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
VITOR CHAGAS DA COSTA	2º geral	
CAROLINA ROSA DA SILVA	1º Negro (21º geral)	

**NOMEIA** no cargo de Engenheiro Eletricista, ES-1.14.NS, na Secretaria Municipal de Parcerias, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 622, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14621106 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000040096-0, autorizado em 07/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS	1º geral	

**NOMEIA** no cargo de Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal da Fazenda, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14632160 de 30/06/2021 (Processo 21.0.000021787-2, autorizado em 29/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
RODRIGO SANTIAGO STRASSBURGER	3º geral	
KAROLINE BROTTTO DE MORAES	4º geral	

**NOMEIA** no cargo de Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14632321 de 30/06/2021 (Processo 21.0.000021787-2, autorizado em 29/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
TOMÁS HICKMANN	5º geral	
ANA CAROLINA RAUTA DE SOUZA ALVES	6º geral	
LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN	3º negro (42º geral)	

**PRORROGA** a Portaria 11116882, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2020, que colocou em estágio experimental a servidora DENISE MARIA VIEIRA FONTOURA, 132882.4, Monitora, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de

Assistente Administrativo, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam deambular frequente e prolongadamente, subir e descer escadas frequentemente e com mais de 05 (cinco) degraus, carregar mais de 5 kg de peso e trabalhar agachada, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15611013, pelo período de 03/02/2021 a 25/05/2021, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14474915 de 17/06/2021 (Processo 19.0.000137255-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, matrícula 124269/01, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA.1.05.06, do Gabinete do Prefeito, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14596810 de 28/06/2021 (Processo 17.0.000109108-5).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a LUCI TERESINHA LILGE, matrícula 612811/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14592984 de 28/06/2021 (Processo 19.0.000111379-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a VILENE DELAPIEVE BACCHI, matrícula 433527/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14593013 de 28/06/2021 (Processo 19.0.000111379-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a LUCIANO MARQUES PEREIRA, 112894901, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14593025 de 28/06/2021 (Processo 19.0.000111379-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a ANA MARIA MOREIRA COUTO, matrícula 441093/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14593025 de 28/06/2021 (Processo 19.0.000111379-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a GILBERTO CITA, matrícula 351742/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14593031 de 28/06/2021 (Processo 19.0.000111379-0).

**READAPTA** a servidora DENISE MARIA VIEIRA FONTOURA, 132882.4, Monitora, SA10806, no cargo de Assistente Administrativo, desde 26/05/2021, data do Parecer 22.454/2021, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14475033 de 17/06/2021 (Processo 19.0.000137255-9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato LAURO MANOEL ETCHEPARE DORNELLES, Médico Especialista - Ortopedia e Traumatologia, ESM-1.01.ESM.A – 15º geral, a Portaria 14540627, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2021, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da Nomeação, através da Portaria 14605050 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA COMPETÊNCIA** para assinatura dos Termos de Compromisso Vegetal - TCV para o Diretor-Geral MARCELO SARTORI GRUNWALD, matrícula 1394096/01, e na sua ausência, para o Coordenador PAULO ANTONIO JUNG DE MOURA JARDIM, matrícula 818784/01, Engenheiro Agrônomo, através da Portaria 067, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000062192-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO, matrícula 155588001, Gerente de Atividades IV, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 30/06/2021 a 03/07/2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar no evento de lançamento do Instituto O Glorioso, acompanhamento de boas práticas e formação de atletas realizados pela Prefeitura Municipal e em clubes sociais esportivos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14617813, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000062755-8).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a DAIANA CLARO BRITO, 1345370/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 14621096, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000046186-2).

**CONCEDE** a IVANA ALCANTARA COSME, 866961/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 14621023, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000052542-9).

**CONCEDE** a ANDRÉ VICENTE DA SILVA, 1236377/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 14620689, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000010700-7).

**MODIFICA** a Portaria 018, de 14/05/2021, excluindo os servidores FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01; ANA LÚCIA WURFEL, 778312/05; JOSIARA ALVES DE SOUZA, 1050982/02; MIGUEL ANGELO FOSSATI FILHO, 1540076/01; da Comissão Eleitoral da SMED, que irá dirigir, acompanhar e orientar o processo eleitoral da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Lei 12.659/2020, Seção III, Art. 6º, através da Portaria 029 de 15/06/2021 (Processo 20.0.000006712-2).

**REVOGA** a Portaria 018 de 17/01/2020 e DESIGNA, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, os servidores CLEONICE ROSELEI KONZEN FAGHERAZZI, Professora, matrícula 469443/01, como Presidente; e como membros: ANDRÉA MEDAGLIA LEAES, Professora, matrícula 40116201, FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, Professora, matrícula 1242806; ANELISE DE ARAÚJO PRATES, Professora, matrícula 1080911/1, e como suplentes GLÓRIA ELIZABETH SADIVAR DE PACHECO, Professora, matrícula 15867001, e GARDÊNIA DRAGO ALVES, Assistente Administrativo, matrícula 394169/01, a contar de 28/04/2021, por meio da Portaria 015 de 05/05/2021 (Processo 17.0.000094381-9).

**REVOGA** a Portaria 409, de 22/10/2019, e DESIGNA PATRICIA PAIVA SITTONI, matrícula 440106/01, para atuar como Gestora de Parcerias, firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços na área da Educação, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, por meio da Portaria 028, de 08/06/2021 (Processo 19.0.000056778-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e servidor JULIO CESAR DA CUNHA GODOY, matrícula 484470, para o adequado cumprimento no âmbito municipal e no âmbito do Hospital de Pronto Socorro das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72884 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a prestação dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, atendendo o disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 14629901, de 24/06/2021 (Processo 20.0.000098314-5).

**DESIGNA** PAULA MARQUES RIVAS, 1087479/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603025, substituindo MARCELO PASCOA PINTO, 1080555/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de Férias, de 12/07/2021 a 29/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14611499 de 29/06/2021 (Processo 21.0.000061035-3).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** HELIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE, 294497/2, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOHL, 294400/2, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/05/2021 a 08/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1048 de 29/06/2021 (Processo 19.10.000008643-6).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA, 710559/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 12/06/2021 a 10/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1054 de 29/06/2021 (Processo 21.10.000002389-3).

**DESIGNA** MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo ADRIANA BARBIERI BUENO, 1126261/3, Tecnico em Treinamento e Selecao, ES220NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/07/2021 a 30/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1055 de 29/06/2021 (Processo 16.10.000003809-5).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no**

**uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** verba de representação a JAQUELINE MUNARETO SILVA, 1180819, Assessor Técnico, 350104, vaga 5000024, da Assessoria Jurídica, 70004007, pela representação Judicial e Extrajudicial da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a contar de 22/06/2021, de acordo com o artigo 110, inciso VIII, da Lei Complementar 133/1985, artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 6.172/1988 e artigo 7º da Lei Municipal 11.701/2014, através da Portaria 449, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000059592-3). **REPUBLIÇÃO.**

**CONVOCA** JAQUELINE MUNARETO SILVA, 1180819, Assessor Técnico, 350104, vaga 5000024, da Assessoria Jurídica, 70004007, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/06/2021, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 450, de 25/06/2021 (Processo 21.0.000059592-3). **REPUBLIÇÃO.**

**DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10/11/2020, os servidores VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Contrato titular, CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Contrato suplente, RODRIGO PIBER DOS SANTOS, 104055.3/02, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Serviço titular, JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 72881, celebrado entre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e a empresa Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, para o período de 01/07/2021 a 06/04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de novos sistemas e sustentação de sistemas já existentes no PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 108, de 29/06/2021 (Processo 20.13.000004988-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2021, os efeitos da Portaria 087, de 15/04/2021, que designou os servidores JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Contrato titular, VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Contrato suplente, RODRIGO PIBER DOS SANTOS, 104055.3/02, Assistente Administrativo, AA60106, como Fiscal de Serviço titular, CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2/01, Administrador, ES601NS, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 72881, celebrado entre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e a empresa Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de novos sistemas e sustentação de sistemas já existentes no PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993, através da Portaria 107, de 29/06/2021 (Processo 20.13.000004988-0).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 305 de 29/06/2021 (Processo 21.13.000002918-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
HEDI LORENA RIBEIRO	691190/04-1	ADAO VARGAS	691190/04	17/05/2021

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 306 de 29/06/2021 (Processo 21.13.000000506-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARINA RIBEIRO ANTUNES DA CUNHA	51771/01-1	CARLOS ABERTO ANTUNES DA CUNHA	51771/01	16/01/2021

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 307 de 29/06/2021 (Processo 21.13.000000506-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
LEONIDA MOLTER FERREIRA	97825/02-1	SILVIO MARTINS FERREIRA	97825/02	07/02/2021	SIRLEI MOLTER FERREIRA	97825/02-2

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 308 de 30/06/2021 (Processo 21.13.000000506-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARLENE NUNES DA SILVA	128895/03-1	FELICISSIMO SOUZA DA SILVA	128895/03	05/02/2021
NILSSON GONCALVES DA SILVA	653667/02-1	VERA LUCIA BATISTA DA SILVA	653667/02	03/02/2021
JUREMA SANTANA MASSENA DE CARVALHO	737899/03-2	ENIO CORREA DE CARVALHO	737899/03	14/02/2021

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a quota parte da pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 309 de 29/06/2021 (Processo 21.13.000000506-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
TEREZINHA DUARTE BARRETO	17325/01-2	ZENO DE OLIVEIRA BARRETO	17325/01	05/02/2021

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARGARETE ROSSONI, matrícula 469571, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei

Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 378 de 14/06/2021 (Processo 20.13.000001590-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ROSY CLAIR PIAS DEI RICARDI, matrícula 186974, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (46h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 432 de 25/06/2021 (Processo 20.13.000001515-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora FABIANA BORGES MEIRA, matrícula 469674, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 413 de 22/06/2021 (Processo 20.13.000001499-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ROSALDA DE CACIA SALDANHA, matrícula 226911, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gestor B - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,7573%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 414 de 24/06/2021 (Processo 20.13.000001491-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora SALETE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 287572, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37,

inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 411 de 22/06/2021 (Processo 20.13.000001468-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora SANDRA LENZ HOSTYN DORNELES, matrícula 469170, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 421 de 24/06/2021 (Processo 20.13.000001416-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor LUIZ FERNANDO CARVALHO, matrícula 240312, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Porteiro, classe 03-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+2 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Encarregado pela Recepção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (98,17%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014. Servidor readaptado do cargo de Mecânico (04) para o cargo de Porteiro (03), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 392 de 18/06/2021 (Processo 20.13.000001290-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora CRISTINA SEVERINO MAINIERI, matrícula 284121, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 409 de 21/06/2021 (Processo 20.13.000001265-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ODIVAR MARIA POZZEBON, matrícula 492179, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 391 de 17/06/2021 (Processo 21.13.000000158-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora LUCIA FOGLIATO SANTOS LIMA, matrícula 368213, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das



seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 442 de 28/06/2021 (Processo 20.13.000000797-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora MARIA DE LOURDES DUQUE ESTRADA SCARPARO, matrícula 761233, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NSD, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 394 de 18/06/2021 (Processo 20.13.000000752-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora ROSANGELA DA SILVA MARINS, matrícula 647102, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 383 de 16/06/2021 (Processo 21.13.000000285-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor JOSE RODINEI GEIB, matrícula 761075, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Em Educação, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 408 de 23/06/2021 (Processo 20.13.000000047-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, a servidora CARLA SILVANA PRATES MARTINS, matrícula 241330, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes

vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 434 de 29/06/2021 (Processo 20.13.000001736-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2021, o servidor OSCAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 101580, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 425 de 25/06/2021 (Processo 21.13.000000250-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.0.000085429-9** - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições, em 28/04/2021, LUCIANE SOARES MORAIS, 106797.4, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 400/2021, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e do Núcleo de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 21.0.000060666-6** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAUDETE DA SILVA MOREIRA, 466053/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000059982-1** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CELENIR NUNES DA SILVA, 288023/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000030675-1** - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por ANDREIA ALICE MARTINS DE LEMOS MELLO, matrícula nº 1544780/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 21.0.000059992-9** – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARGARETH SANDRI, 241924/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

**Processo 21.0.000059986-4** – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LORENA DE CARVALHO MERCIO, 240294/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

**Processo 21.0.000059708-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CENIRA DOS SANTOS, 221895/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000002743-2** - DEFERE, em 30/06/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MIRIAM DE FÁTIMA SOARES FREITAS, matrícula 60991/03/1, pensionista por morte, a contar de 01/07/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 797/2021.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000002803-0** - DEFERE, em 30/06/2021, em relação a MARCIA RIBEIRO DRESSLER, 1110551, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6055 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Conthabil Assessoria Empresarial Ltda - ME – 01/07/2005 a 26/10/2005; 16/11/2006 a 24/01/2012;
- Laura Elaine Cabral Domingos – 09/02/2005 a 17/03/2005;
- Concore Contabilidade Corretagens Representações Ltda – 01/11/1991 a 26/11/1992; 31/05/1993 a 29/02/1996;
- Sociedade de Educação e Cultura Porto-Alegrense – 02/05/2006 a 12/11/2006;
- Antonio Luiz Dalla Valle – 01/04/1997 a 31/01/1999; 01/11/1999 a 31/05/2000; 01/02/2002 a 10/03/2002; 01/04/2002 a 30/04/2002; 01/06/2002 a 10/02/2004;
- Empregador não informado pelo INSS/Antonio Luiz Dalla Valle – 01/06/2000 a 31/01/2002; 11/03/2002 a 31/03/2002; 01/05/2002 a 31/05/2002;
- Sociedade Hípica Porto Alegrense – 27/11/1992 a 11/05/1993;
- Concore Contabilidade Corretagens Representações Ltda/ Sociedade Hípica Porto Alegrense – 12/05/1993 a 30/05/1993.

**Processo 21.13.000002779-3** – INDEFERE, em 30/06/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor MARCELO CONCEIÇÃO BARROS, 12585.7/03, Operário, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000003257-6** - INDEFERE, em 30/06/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor SANDRO VAZ DA ROSA, 34384.8, Instalador Hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documentação hábil.

**Processo 21.13.000003233-9** - INDEFERE, em 30/06/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora MONICA DA ROSA ALVES, 48679.9, Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****EDITAL 052/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021  
PROCESSO 21.0.000056304-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, torna público:

1. O Resultado Preliminar de Notas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

<b>ANEXO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
I	Professor - Educação Infantil
II	Professor - Anos Iniciais
III	Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas
IV	Professor - Educação Física
V	Professor - Geografia
VI	Professor - Língua Portuguesa
VII	Professor - Matemática
VIII	Professor - Artes
IX	Professor - História
X	Professor - Língua Inglesa
XI	Professor - Educação Especial: Habilitação em Deficiência Mental

2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o resultado preliminar de notas que será, exclusivamente, entre às 09 horas do dia 05/07/2021 até às 17 horas do dia 06/07/2021.

2.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, através de formulário disponibilizado na página <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.

2.2. Para complementação do recurso, o candidato deverá, após preencher o campo "Razões de Recurso" no formulário, anexar e enviar a documentação complementar para o e-mail a ser disponibilizado através do formulário eletrônico, conforme estabelecido no item 2.1., deste Edital.

2.3. Para análise de recursos, somente serão considerados válidos documentos complementares com a finalidade de esclarecer as informações apresentadas na documentação comprobatória entregue pelo candidato no prazo estabelecido no item 5.2 do Edital de Abertura 001/2021.

2.3.1. A documentação complementar deverá ser digitalizada frente e verso, em sendo o caso, de forma legível e ser encaminhada para o e-mail em arquivo em formato de ".jpeg" ou "PDF", não devendo exceder o limite máximo total de 25 Megabytes (MB), sob o risco de comprometer o recebimento dos documentos pela Equipe de Seleção/CSI.

2.3.2. O encaminhamento da documentação complementar é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deve assegurar sua legibilidade e visualização. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas, rasuradas ou com baixa resolução podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.

2.4. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar, preferencialmente:

a) Nome completo do candidato;

b) CPF; e

c) Habilitação em que se inscreveu.

(ex.: Nome completo – CPF – Habilitação)

2.5. A ausência de identificação do candidato no campo "Assunto" do e-mail poderá inviabilizar a análise da documentação complementar.

2.6. Não serão conhecidos os documentos que apresentarem informações novas diversas daquelas contidas na documentação comprobatória entregue anteriormente pelo candidato, bem como não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido nos itens 2.1. 2.2. e 2.4., deste Edital.

3. Conforme estabelecido no item 5.8. do Edital de Abertura 001/2021, o candidato que não tiver acesso aos meios eletrônicos poderá se informar sobre os endereços dos telecentros municipais através do telefone 156 - Atendimento ao Cidadão.

4. A data, o horário e a forma de acesso ao sorteio público do critério de desempate para fins de classificação final, conforme estabelecido no Capítulo 9 do Edital de Abertura 001/2021, que será realizado no dia 05 de julho de 2021, segunda-feira, às 10h30min, em formato virtual, com transmissão ao vivo pelo aplicativo "Facebook" acessível pelo link: <https://www.facebook.com/332932078115306/live/> considerando o Decreto Municipal nº 20.891/2021, que estabelece protocolos de funcionamento de atividades para prevenção e

enfrentamento à Pandemia COVID-19, no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Educação Infantil

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_1.pdf)

Anexo II - Anos Iniciais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_2.pdf)

Anexo III - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_3.pdf)

Anexo IV - Educação Física

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_4.pdf)

Anexo V - Geografia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_5.pdf)

Anexo VI - Língua Portuguesa

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_6.pdf)

Anexo VII - Matemática

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_7.pdf)

Anexo VIII - Artes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_8.pdf)

Anexo IX - História

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_9.pdf)

Anexo X - Língua Inglesa

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_10.pdf)

Anexo XI - Educação Especial

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327970\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327970_11.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 137/2021** **PROCESSO 21.0.000053707-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM - VILA RESTINGA OLÍMPICA, projeto “Esporte Clube Cidadão: Empoderamento” – Certificado de Captação de Recurso nº 020/2021. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 2.393.149,90 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 20/2021, 16 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 138/2021**  
**PROCESSO 21.0.000012484-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC PEQUENA CASA DA CRIANÇA, de Inscrição do Programa Educação Integral para Crianças e Adolescentes que frequentam a Educação Fundamental na Instituição. O Programa se realizará no seguinte endereço: Rua Mario de Artagão, 13 - Bairro Partenon - Porto Alegre/RS, CEP 90680-090, na Microrregião 04.

Sessão Plenária Virtual nº 20/2021, 16 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 139/2021**  
**PROCESSO 21.0.000043071-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC PEQUENA CASA DA CRIANÇA, de Renovação da Inscrição do Curso Assistente Administrativo (CBO 411010), dentro do Programa de Aprendizagem - Adolescente Aprendiz. O atendimento é destinado aos Adolescentes e Jovens entre 14 e 24 anos, que estão frequentando a Instituição. Este se realizará no seguinte endereço: Rua Mario de Artagão, 13 - Bairro Partenon— Porto Alegre/RS, CEP 90680-090, na Microrregião 04.

Sessão Plenária Virtual nº 20/2021, 16 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 140/2021**  
**PROCESSO 19.0.000136556-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE – AFASO, no que se refere à readequação do Plano de Trabalho e consequente Plano de Aplicação apresentado para o saldo, no valor total de R\$ 67.910,79 (sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), que foi captado pelo projeto “Construindo a Paz” (Termo de Fomento 068/2019) e que ainda não havia sido repassado para a OSC, conforme Ofício nº 11-AFASO de 13/06/2021, emitido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 21/2021, 23 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 141/2021**  
**PROCESSO 20.0.000009888-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta

de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de REEMBOLSO solicitado pela OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR, no valor de R\$ 33.834,80 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente à Parcela 08 (oito) do Termo de Fomento nº 009/2020, captados pelo projeto “Manutenção e Expansão das Atividades para o Ano 2020-2021”, que foram utilizados de recursos próprios da entidade, no ressarcimento das despesas com salários de Pessoal e Encargos, devido ao atraso no repasse, conforme Ofício nº 018/2021 de 10/06/2021 da Instituição, com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775, art. 37, de 27 de junho de 2017.  
Sessão Plenária Virtual nº 21/2021, 23 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 142/2021**  
**PROCESSO 21.0.000053707-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação de transferência de recurso entre projetos da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM – VILA RESTINGA OLÍMPICA, no valor de R\$ 94.349,98 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Esse recurso foi captado no projeto “Esporte Clube Cidadão – Supere-se”, (Certificado 013/2018) e passará integralmente para o projeto “Esporte Clube Cidadão - Empoderamento”, (Certificado 020/2021), com 10% (dez por cento) de retenção, visto que o segundo projeto tem a retenção maior.  
Sessão Plenária Virtual nº 21/2021, 23 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 143/2021**  
**PROCESSO 20.0.000032749-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o INDEFERIMENTO ao pedido da OSC SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – STEPS, feitas através do Ofício de 15/06/2021, de REEMBOLSO de despesas com a rubrica “Pagamento de Pessoal e Encargos”, na 5ª parcela do Termo de Fomento 020/2020 e outras despesas previstas para o mês de janeiro/2021, do projeto “WimBelemDon 2019-2021”, uma vez que a Instituição está com pendências na prestação de contas, devido à utilização inadequada de ressarcimentos autorizados pelo CMDCA no mês solicitado e que deu causa ao atraso no repasse seguinte. O indeferimento de reembolso é com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.  
Sessão Plenária Virtual nº 21/2021, 23 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 144/2021**  
**PROCESSO 21.0.000038355-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a Renovação dos Cursos de Aprendizagem para a OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPCA. São os seguintes: Curso 1 – Assistente Administrativo Aprendiz – CBO 4110-05; Curso 2 – Gastronomia Solidária – Cozinheiro Geral – CBO 5132-05; Curso 3 – *Help Desk* – Apoio ao Usuário de Informática – CBO 3172-10 e Curso 4 – *Manicure* Aprendiz – CBO 5161-20.

Sessão Plenária Virtual nº 21/2021, 23 de junho de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL 001/2021**  
**COMISSÃO ELEITORAL CSST-SMMU**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE**  
**E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/SMMU - GESTÃO 2021-2023**  
**PROCESSO 21.0.000045124-7**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST da SMMU, constituída pela Portaria 14179159, de 24/05/2021, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho CSST/SMMU, GESTÃO 2021-2023. As inscrições serão efetuadas através do e-mail lurdesalves@portoalegre.rs.gov.br e WhatsApp (51) 99159-9290, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**LURDES HELENA ALVES**, Presidente da Comissão Eleitoral CSST/SMMU.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO 008/2021**  
**DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**BIOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**PROCESSO 21.14.000000011-6**

A COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS - CIRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – BIOLOGIA. PROCESSO SELETIVO 08/2021, CONFORME EDITAL publicado no DOPA de 22 de junho de 2021.

<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
VANESSA MARIA DIDONÉ	9	1º lugar
JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	9	2º lugar
LUCIANE SOARES JULIANI	6	3º lugar
NIKOLAS DE OLIVEIRA BITENCOURT NUNES	-	ausente

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**DANIELA BOLZAN LISBOA**, Coordenadora de Infraestrutura e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL 008/2021**



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO 21.17.000002203-0**

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiário de nível superior - curso de Engenharia, para o provimento de vaga aberta e para formação de cadastro de reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa nº 05/2018.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**VANESSA DE FREITAS MACIEL**, Coordenação de Estágios.

EDITAL 008/2021 - ENGENHARIA - ESTAGIÁRIOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327925\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327925_1.pdf)

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EDITAL 014/2021  
PROCESSO SELETIVO 014/2021 DE ESTUDANTES  
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
PROCESSO 21.15.000003667-3**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo 014/2021 para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016:

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do *site* da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo *link* [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p\\_secao=9](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9).

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados no curso de Técnico em Informática em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC e possuir, no mínimo, 75% de frequência escolar.

1.3. A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato manter suas informações corretas e atualizadas no *site* da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP; sendo que, qualquer declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva – CR.

2.2. Todas as vagas, conforme forem criadas, serão para atuação junto à SEDE ADMINISTRATIVA da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no turno da manhã ou tarde conforme a disponibilidade do candidato.

2.3. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

2.4. A carga horária do estágio é de, no máximo, 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

**3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

**VALOR BOLSA-AUXÍLIO**

Curso	Valor/hora	88h/mês
Categorias A e G	R\$ 6,50	R\$ 572,00
Categoria B	R\$ 7,31	R\$ 643,28

\* Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível técnico respectivamente.

\*\* Categoria B equivale a estudantes de Nível Superior.

Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em cursos pré-vestibulares, NEJA de Exames Supletivos Fracionados e cursos profissionalizantes.

3.1 Além dos valores de Bolsa-Auxílio é garantido Auxílio-Transporte a todos estagiários.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas.

#### 4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, via telefone/WhatsApp.

#### 5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas de forma *online* no dia 06 de julho de 2021, no turno da tarde.

5.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

5.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Noções de Informática básica	05
Noções de Lógica Básica	05
Português	05

5.7 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

#### 6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º Maior pontuação na prova de Informática básica;
- 2º Maior pontuação na prova de lógica;
- 3º Maior pontuação na prova de português;
- 4º Maior idade.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

#### 8. DO RECURSO

Os recursos\*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

\*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A lista de classificação final será divulgada através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

#### 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implica o chamamento imediato dos candidatos aprovados.

10.2 O candidato deverá aguardar a convocação, que se dará através de e-mail cadastrado, onde será informada a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, atividades, a documentação a ser apresentada e etc.

10.3 O candidato deverá se manifestar no prazo de dois (02) dias, após a convocação por e-mail.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejo para o último lugar da lista, podendo ser chamado a posteriori, dentro do prazo de validade.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

**ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA**, Chefe de Área - Área de Ingresso e Estágios.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2021 – PROCESSO 21.0.000045398-3**, para Aquisição de aparelhos, Equipamentos e Materiais Hospitalares para SMS - Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 15 de julho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 278/2021 – PROCESSO 21.0.000054374-5**, para a Aquisição de termoseladora automática de mesa para uso hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de julho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 265/2021 – PROCESSO 21.0.000048347-5**, para Registro de Preços de prestação de serviços de preparação de superfícies para instalação de piso vinílico nos locais determinados pelos órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 15 de julho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 281/2021 – PROCESSO 21.0.000055208-6**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Aquisição de materiais elétricos e de refrigeração - cabos, disjuntores, refletor, luminária, termostatos, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 15 de julho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 204/2021 – PROCESSO 21.0.000018069-3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços especializados para a confecção de medalhas, troféus e pins, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 08 de julho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna pública a abertura da licitação: **CONCORRÊNCIA 007/2021 - PROCESSO 16.0.000014943-1**, para alienação de imóveis próprios municipais, a seguir relacionados.

Item	Endereço	Bairro	Área (m2)
01	R. Prof. Ulisses Cabral, 447	Chácara das Pedras	432,54
02	Rua Mariano de Matos, 724	Medianeira	825,00
03	R. Vicente da Fontoura, 714	Santana	470,05
04	Av. Loureiro da Silva, 1750	Centro Histórico	595,83
05	Beco Souza Costa, 600	Jardim Carvalho	1.989,43

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** será às 14h do dia 03 de agosto de 2021, na Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 009/2021 – PROCESSO 18.0.000051940-1**, para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para reforma do Pelotão de Bombeiros Militar do Partenon na Avenida Bento Gonçalves nº 5211, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 19 de julho 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 230/2021 – PROCESSO 21.0.000045405-0**, para aquisição de impressora de cartões, câmera e filmadora digital, *headset*, leitor de código de barras, microfones e cabo de força, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 07 de julho de 2021, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021- PROCESSO 21.0.000019013-3.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 131/2020 - PROCESSO 20.0.000033969-6.**  
- MATERIAL ELÉTRICO - LÂMPADAS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021 – PROCESSO 21.0.000032636-1**, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITEM 8.

**VENCEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001- 60.

### ITEM 11.

**VENCEDOR:** MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A.

**CNPJ:** 07.752.236/0001- 23.

**DESERTOS:** ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 E 12.

**FRACASSADOS:** ITENS 9 E 13.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 259/2021 – PROCESSO 21.0.000049992-4**, para Administração Pública Municipal, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação da Intenção de Sanção do Fornecedor REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 35.654.754/0001-40, Processos 20.0.000037818-7 e 21.0.000028328-0 no que se refere ao número do Pregão, onde se lê PE 227/2019, leia-se PE 195/2020. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o "Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

40.206.774/0001-98	42.159.561/0001-88	42.226.655/0001-22	42.296.884/0001-13
41.598.990/0001-99	42.176.700/0001-81	42.227.232/0001-27	42.298.070/0001-18
41.601.504/0001-44	42.178.221/0001-02	42.232.239/0001-37	42.308.273/0001-48
41.668.441/0001-43	42.186.588/0001-60	42.233.000/0001-81	42.312.586/0001-70
41.863.816/0001-26	42.203.627/0001-90	42.244.674/0001-81	
41.868.821/0001-21	42.217.846/0001-28	42.286.756/0001-99	
41.992.077/0001-72	42.225.257/0001-91	42.295.929/0001-35	

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

## EXCEPCIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS PROCESSO 21.0.000051965-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 30/06/2021, a solicitação de pagamento em caráter excepcional, encaminhada pelo Secretário da SMOI, PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, para pagamento de despesas prioritizadas a fim de afastar qualquer risco de a obra da Avenida Ernesto Neugebauer, no trecho entre a Rua Teodora e a BR290, vir a ser paralisada por falta de aporte financeiro, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações.

### PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE JUNHO/2021

**VENCIMENTO DIA:** 30/06/2021

**PEDRACCON MINERACAO LTDA – CNPJ:** 89.954.408/0001-06

**PROCESSO DE PAGAMENTO SEI:** 21.0.000051965-8

**CÓD. DESPESA:** 449051910000

**EMPENHO:** 20201/9874-1

**VALOR LÍQUIDO TOTAL:** R\$ 314.001,74

**VALOR BRUTO TOTAL:** R\$ 318.307,24

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

BRUNO BREYER CALDAS, Secretário Adjunto da Fazenda.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO****PROCESSO:** 21.0.000033586-7.**MEDIANDOS:** Município de Porto Alegre, intermediado pela Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário Adjunto, RAMIRO TARRAGÔ.**MEDIANDOS:** KINDER – Centro de Integração da Criança Especial, representada por seu Diretor Executivo André Veiga e Luciane Ribeiro, Gestora de Serviço Social.**OBJETO DA MEDIAÇÃO:** Disponibilização por parte da KINDER de transporte dos alunos com necessidades especiais, bem como o do seu acompanhante, inscritos em sua escola pelo Termo de Colaboração com a SMED, fazendo o deslocamento diário da residência do aluno até a escola e seu retorno até a residência ao final da aula, com aumento da quantia monetária repassada, que ficará em torno de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por criança.**BASE LEGAL:** Leis Nacionais 13.105/2015 e 13.140/2015, a Lei Municipal 12.300/2016, Decreto Municipal 19.519/2016 e Decreto Municipal 20.534/2020.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000049328-8	JORGE MIGUEL MARTINS	425500	ART. 21, I, "A", "B" E "C", DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000049377-6	ISMAEL DE OLIVEIRA ROSA	425014	ART. 21, I, "A", "B" E "C" C/C ART. 21, II, "B" DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000013692-2	PAMELA SILVA DE SOUZA	1011405	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000083696-9	PLINIO TAVARES DE SOUZA	227435	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000049371-7	ISMAEL DE OLIVEIRA ROSA	225792	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000049392-0	JORGE MIGUEL MARTINS	225793	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000080437-1	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS EM	223195	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

	TRANSPORTES – ASDNER			
17.0.000078686-1	IZABEL MATOS RODRIGUES & CIA LTDA – ME	223194	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000069043-0	LAURIELA SAIAGO FERNANDES	222630	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000065251-3	FABIANA FONTOURA DA SILVA	424385	ART. 8º, DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000028559-6	MERCADO SPERAFICO & GAIO LTDA	1011613	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000025975-2	FABIANO MONTEIRO CHIABOTE	189797	ART. 5º LEI 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000010904-6	ACOOPER LTDA – ME	1011360	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 415,73335 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000085203-1	ANTONIO LUIS PEREIRA	223514	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000092220-0	RICARDO COSTA ZANONA – ME	223588	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000054021-8	CARLOS WLADEMIR DE BARROS	222602	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000146462-3	NORBERTO E CARDOSO RESTAURANTE LTDA	227867	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000140899-5	D.RAPHAELLI CASA NOTURNA EIRELI – ME	227728	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000076469-0	COMÉRCIO DE BEBIDAS ALAMEDA LP LTDA – ME	221024	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO



19.0.000080858-2	JULIANA DA COSTA PADILHA	228039	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000090323-6	D.RAPHAELLI CASA NOTURNA EIRELI – ME	226731	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs
17.0.000079275-6	RS PARADESPORTO	222983	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000068152-1	MARIA INÊS SANTOS DA ROSA	490237	ART. 8º, DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000098975-7	PINK VELVET BAR – EIRELI	227493	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000100944-3	I. S. MELLO – ME	222633	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO 001.005091.16.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.005091.16.0, torna pública a decisão em instância recursal pela procedência parcial de recurso interposto por Centro Médico Ipanema LTDA - CNPJ nº 91.202.929/0001-59, de modo a ser mantida a Decisão Administrativa proferida referente ao Auto de Infração nº 153.698, com relação à penalidade da multa simples no valor de 237,562 UFMs (correspondente ao valor atual de R\$ 1.059,57) e, reformada acerca do valor da multa diária, que deverá ser limitada pelo prazo de 90 (noventa) dias, e calculada sobre o valor de 10% da multa simples cominada, ou seja, 23,7562 UFMs (correspondente ao valor atual de R\$ 105,95), passando a incidir a partir do 30º (trigésimo) dia da ciência da decisão administrativa pelo administrado, até a cessação do dano (com a regularização de todos os veículos de divulgação irregulares ou com a retirada total dos veículos de divulgação irregulares do local da infração) a partir da comunicação do administrado a esta Secretaria, suspendendo-se a sua incidência, enquanto tramitar eventual procedimento administrativo de obtenção da competente licença. Alerta-se o interessado que o recolhimento da multa simples deverá ser efetuado através de boleto bancário, a ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, através do e-mail [gs.smams@portoalegre.rs.gov.br](mailto:gs.smams@portoalegre.rs.gov.br). Decorrido o prazo estabelecido, caso constatado o não recolhimento da multa, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO 001.028326.15.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.028326.15.6, torna pública a decisão em instância recursal pela procedência parcial de recurso interposto por Mídia Comunicação Visual LTDA, CNPJ nº 03.979.469/0001-02, de modo a ser mantida a Decisão Administrativa proferida referente ao Auto de Infração nº 146.999, com relação à penalidade da multa simples no valor de 237,562 UFMs (correspondente ao valor atual de R\$ 1.059,57), e reformada a decisão acerca do valor da multa diária, que deverá ser calculada, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sobre o valor de 10% da multa simples cominada, ou seja, 23,7562 UFMs/dia (correspondente ao valor atual de R\$ 105,95), fulcro no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 8.279/1999 e no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº

9.605/1998, passando a incidir a partir do 30º (trigésimo) dia da ciência da decisão administrativa pelo administrado, até a cessação do dano (com a regularização de todos os veículos de divulgação irregulares ou com a retirada total dos veículos de divulgação irregulares do local da infração) a partir da comunicação do administrado a esta Secretaria, suspendendo-se a sua incidência, enquanto tramitar eventual procedimento administrativo de obtenção da competente licença para todos os veículos irregulares, objetos desta apuração. Alerta-se o interessado que, o recolhimento da multa simples deverá ser efetuado através de boleto bancário, a ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, através do e-mail [gs.smams@portoalegre.rs.gov.br](mailto:gs.smams@portoalegre.rs.gov.br). Decorrido o prazo estabelecido, caso constatado o não recolhimento da multa, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2457 CONTRATO REGISTRADO SECON 74708/2021 ERRATA PROCESSO 21.0.000039031-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSSELF TRANSPORTES LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2457, a contar de 25/07/2021 até 24/07/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 25/07/2021 a 24/07/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 111/2018.

**VALOR:** Mensalmente R\$ 3.552,65 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4209-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** "7701-4209-339039990400-1".

**LEIA-SE:** "7601-4209-339039990400-1".

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2589 CONTRATO REGISTRADO SECON 74753/2021 TERMO ADITIVO IV ERRATA PROCESSO 21.0.000043438-5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** NICHELE & NICHELE LTDA EPP.

**OBJETO:** Prestação de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2589, a contar de 21/10/2021 até 20/10/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 21/10/2021 a 20/10/2022. Ficam suprimidos os itens identificados na planilha anexa (doc. SEI 14115120) na quantia de R\$ 927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 0,97% do valor total contratado, que se referem a locação de veículo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 206/2019.

**VALOR:** R\$ 94.472,50 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4209-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, c/c Art 65, II, "d", ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** "7701-4209-339039990400-1".

**LEIA-SE:** "7601-4209-339039990400-1".

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2591**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 74754/2021**  
**TERMO ADITIVO III**  
**ERRATA**  
**PROCESSO 21.0.000043442-3**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NRR LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2591, a contar de 16/10/2021 até 15/10/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 16/10/2021 a 15/10/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 206/2019.

**VALOR:** Mensalmente R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4209-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** "7701-4209-339039990400-1".

**LEIA-SE:** "7601-4209-339039990400-1".

Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V**  
**CONTRATO REGISTRADO**  
**74455 - L.1166-D - PGMCD 4951 - SC/4977**  
**PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000039041-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES HONERO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2583, a contar de 15/08/2021 até 14/08/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 15/08/2021 até 14/08/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 27/2019.

**VALOR:** R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4209-339039990400-1

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 74752/2021**  
**ERRATA**  
**PROCESSO 21.0.000043435-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2495, a contar de 01/10/2021 até 30/09/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 01/10/2021 até 30/09/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 149/2018.

**VALOR:** R\$ 68.472,84 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7700.7701.15.0451.0177.4209.3390.339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** "7700.7701.15.0451.0177.4209.3390.339039".

**LEIA-SE:** "7601-4209-339039990400-1".

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL 003/2021

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LISTA DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF PROCESSO 20.14.000000137-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através do DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a retificação da lista de legitimados do Loteamento Jardim Protásio Alves.

**NOME:** LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA J.

**MATRÍCULA:** 185.901, RI 3ª Zona.

**ENDEREÇO:** Bairro Mário Quintana, localizado no quarteirão formado pela Rua Oito Jardim Protásio Alves, Rua Três Jardim Protásio Alves, Rua Sete Jardim Protásio Alves e Rua Egídio Picolli, com área de 2.880,47m<sup>2</sup> e a seguinte descrição: ao norte, mede 103,52m e faz divisa com a Rua Sete Jardim Protásio Alves; ao sul, mede 102,23m e faz divisa com a Rua Oito Jardim Protásio Alves; ao leste, mede 28,11m e faz divisa com a Rua Egídio Picolli; ao oeste, mede 28,02m e faz divisa com a Rua Três Jardim Protásio Alves.

#### LISTA DOS MORADORES BENEFICIADOS COM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:

QD/LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J 20	72,93m <sup>2</sup>	Iago dos Santos	046.xxx.xxx-xx	20.14.000000492-2	1154
J 21	65,20 m <sup>2</sup>	Talita de Campos Fagundes	601.xxx.xxx-xx	20.14.000000492-2	1154

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.15.000001573-0

**BENEFICIÁRIO:** JOÃO CARLOS FREITAS MONTEIRO.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, *hostel* ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 22 de junho de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON 74732/2021 PROCESSO 20.0.000058826-2

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção – OSC ABENSA.

**CNPJ DA OSC:** 95.180.352/0001-82.

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade educacional de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Irmão Francisco Cornale, em prédio público, situado Av. Saturnino de Brito, nº 1425, no Bairro Vila Jardim, CEP 91.320-001, em Porto Alegre, RS, Microrregião 03 (Leste).

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 96.901,50 (noventa e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) relativo à data de assinatura do Termo de Colaboração até dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 103.684,50 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 110.943,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e três reais) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 118.708,50 (cento e dezoito mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** será de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período, a contar de assinatura do Termo de Colaboração: 24/06/2021, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043-20.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e alterações do Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações.

Porto Alegre, 26 de junho de 2021.

**DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal de Educação.

Plano de Trabalho da Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção – ABENSA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007\\_ce\\_327740\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4007_ce_327740_2.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000117620-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI.

**OBJETO:** Contrato nº 74.826, advindo do Pregão Eletrônico 740/2020, para a prestação de serviços limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 7.897.998,96 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) de valor máximo total para os serviços pelo período contratado..

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339037020000-4500, 1804-4020-339037020000-4501, 1804-4010-339037020000-4501, 1804-4109-339037020000-4501, 1804-4043-339037020000-4502, 1804-4038-339037020000-4501, 1804-4040-339037020000-4501, 1804-4111-339037020000-4502, 1804-4112-339037020000-4501 e 1804-4113-339037020000-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000031966-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** CM Hospitalar S/A.

**OBJETO:** Pagamento referente ao fornecimento de 28 frascos/ampola do medicamento Micafungina 50 mg para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**VALOR:** R\$ 4.380,04 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339030090000-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** **PROCESSO 19.0.000103823-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.247.214/0001-92.

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica nº 74.790, que tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 10/10/2019, enquanto houver interesse mútuo.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 133/2021** **PROCESSO 21.10.000001532-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa, com locação de equipamentos para a dosagem do produto incluindo sua instalação e manutenção.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.122.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** VÊNUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-01**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.700,00.

**CONTRATADA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-02**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.700,00.

**CONTRATADA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-03**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.700,00.

**CONTRATADA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-04**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.700,00.

**CONTRATADA:** LEMA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-05**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.700,00.

**CONTRATADA:** VÊNUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-06**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.700,00.

**CONTRATADA:** TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-07**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 134.600,00.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES OLIVEIRA MASCHMANN LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-08**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 134.600,00.

**CONTRATADA:** JUH TRANSPORTES LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-09**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 134.600,00.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES OLIVEIRA MASCHMANN LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002738-4**

**CONTRATO 21.10.000002738-4-10**

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 134.600,00.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021

PROCESSO 21.10.000002217-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção conservação das Estações de Bombeamento do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01**

**EMPRESA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA. - EPP.

**PROPOSTA VENCEDORA:** R\$ 2.673.863,18.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 19.15.000006206-1

**TERMO ADITIVO:** Nº 03/FASC - Nº 74766/2021- SECON/PGM.

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** Forte Transporte Ltda-ME. CNPJ 08.931.788/0001-61.

**CONTRATO:** 11/2019 - FASC - Nº 70197- PGMCD.

**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, de 14/10/2021 a 13/10/2022, abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.200,00.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.350,00.

**FONTE RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** PE 230/2018- Processo 18.0.000049459-0.



**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.15.000001658-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 001/2020.

**ADITIVO:** 04/2021.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Instituto Renascer.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 30 de setembro de 2021, facultando à FASC rescindir antecipadamente em caso de término da vigência dos Decretos Municipais de números 20.515/2020 e 20.534/2020 ou outros que venham a sucedê-los, com adequação ao valor do repasse mensal em razão de ajustes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 177.546,11.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.15.000003999-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 006/2019.

**ADITIVO:** 04/2021.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Projeto Restaurar.

**OBJETO:** Prorrogação até 31/12/2021 das alterações mantidas pelo Termo Aditivo nº 01/2021, bem como prorrogação dos repasses adicionais mensais de R\$ 11.100,00 e R\$ 21.340,00 decorrentes, respectivamente, dos Aditivos nº 03/2020 e nº 05/2020.

**VALOR:** R\$ 139.940,00/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.15.000002039-4**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADA:** Pousada e Minimercado Garoa Eireli, CNPJ 15.115.402/0001-09.

**CONTRATO:** Credenciamento 01/2021 - Contrato Registrado Nº 74845/2021.

**OBJETO:** Contratação de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e hostels, para a prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, para o enfrentamento das consequências sociais causadas pela pandemia do novo coronavírus; de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no PROJETO BÁSICO, integrante do presente Contrato.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento será firmado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**VALOR:** O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor máximo total de R\$ 659.880,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para os serviços pelo período contratado, o qual será pago mensalmente após a realização dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal pela CREDENCIANTE, no prazo 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação de sua realização. Para fins de medição mensal dos serviços contratados, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) por mês/vaga ou R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos) por diária/vaga.

**MODALIDADE:** Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais Normas pertinentes a matéria.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2838-339039999900-6070.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO 006/2021

**PROCESSO:** 21.16.000017541-7

**DOADORA:** Prodigio Films LTDA., CNPJ 00.020.648/0001-20.

**DONATÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** Doação, de forma irrevogável e irretratável, de 11 (onze) câmeras *webcam* HD.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02, a Lei 13.303/16 e a Resolução EPTC 005/2021.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**LUCIANE SIMÕES DO COUTO**, Gerente Administrativo-Financeiro.

### COTAÇÃO ELETRÔNICA

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 13/2021.

**PROCESSO:** 21.16.000013585-7.

**OBJETO:** Aquisição de Termômetro Digital sem contato.

**FORNECEDOR:** Cazaben Serviços e Soluções LTDA, CNPJ 37.587.427/0001-48.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso II, §3º do RILC da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 01 de julho 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 013/2021.

**PROCESSO:** 21.16.000013585-7.

**ORDEM DE COMPRA:** 107247.

**OBJETO:** Aquisição de Termômetro Digital sem contato.

FORNECEDOR: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 37.587.427/0001-48			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Termômetro Digital Infravermelho sem contato	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Total do Fornecedor --->			R\$ 1.500,00

**RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso II, §3º do RILC da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO**  
**PROCESSO 21.16.000019048-3**

**OBJETO:** Contratação do serviço de fornecimento e instalação de forro, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 01/07/2021.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 06/07/2021.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2021**  
**PROCESSOS 21.16.000018035-6 E 21.16.000022493-0**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Airoldi & Campos Ltda., CNPJ 19.690.075/0001-70.

**OBJETO:** Serviço de realização de exames de audiometria.

**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039999900-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC da EPTC, de 10 de setembro de 2020, Lei 13.303, de 30/06/2016, e Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, do Decreto Municipal 20.587/2020.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)